

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

ATO NR 65 /2017 – GMG
DISPENSAS DE FUNÇÃO DE OFICIAL

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal, no uso da competência prevista no art. 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto 45.859, de 29Dez2011, resolve DISPENSAR, o N° 103.798-5, CEL PM JEAN JACQUES ALCANTARA PEDRA, a partir de 16Fev2017, do Gabinete da Subchefia do Gabinete Militar do Governador/ GMG, da função de Subchefe do GMG, assim como, das atribuições delegadas previstas no art. 1º da Resolução nº 01/2007-GMG, de 10Jan2007, dentre as quais destaca-se de Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017. CORONEL PM FERNANDO ANTÔNIO ARANTES, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ATO NR 66 /2017 – GMG
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE OFICIAL

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal, no uso da competência prevista no art. 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto 45.859, de 29Dez2011, resolve DESIGNAR, o N° 113.849-4, TEN CEL PM MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, a partir de 16Fev2017, para o Gabinete da Subchefia do Gabinete Militar do Governador/ GMG, na função de Subchefe do GMG, delegando-lhe as atribuições previstas no art. 1º da Resolução nº 01/2007-GMG, de 10Jan2007, dentre as quais destaca-se de Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017. CORONEL PM FERNANDO ANTÔNIO ARANTES, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

16 927817 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 037/2015, oriundo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso IV, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESARITINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 18.436.688/0001-12, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 6(seis) meses, contados a partir de 02/09/2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geraldo Estado

16 927930 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo s/nº, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais – IPSEMG, DETERMINA, com fundamento no artigo 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 37.432.689/0001-33, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir de 08/11/2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geraldo Estado

16 927937 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2013, instaurado pela Portaria nº 216/2013, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/9/2013, determina o seu ARQUIVAMENTO, em virtude da extinção da punibilidade por perda do objeto.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2016, instaurado pela Portaria de Instauração nº 10/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 17/02/2016, tendo em vista a formalização de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, constante às fls. 203/204, determina a SUSPENSÃO do processo pelo prazo de duração do ajustamento disciplinar. Nos termos do § 1º do artigo 11º do Decreto Estadual nº 46.906/2015, em caso de descumprimento dos termos acordados, a chefia imediata do agente público deverá cientificar a corregedoria, no prazo de cinco dias, para fins de continuidade do trâmite do processo administrativo disciplinar.

PORTARIA/COGE Nº 69/2017

O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 38/2017, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do PAD nº 123/2015, instaurado pela Portaria/SCA nº 123/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 16/12/2015, modificada pela Portaria/SCA nº 39/2016, para a realização de diligências complementares;

Art. 2º Designar os servidores lotados na Controladoria Geral do Estado: Carlos Henrique de Almeida, Eliane Aparecida Ferreira Rocha e Mauro Ângelo Defeo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até suas conclusões.

PORTARIA/COGE Nº 70/2017

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o Parecer/Núcleo Técnico SCA nº 68/2017. RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do PAD nº 130/2015, instaurado pela Portaria SCA nº 130/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/12/2015, para que se proceda a adequação do indiciamento.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Rafael Amorim de Amorim
Corregedor-Geral

16 927950 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0469676-93.2004.8.13.0647, DETERMINA A INCLUSÃO DE CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 213.245.146-04, PLÍNIO ANTÔNIO GALDINO, CPF Nº 121.196.526-00, JOÃO FRANCISCO WESTIN PIMENTA, CPF Nº 285.454.006-91, VALERIA MARIA DAS GRACAS BUENO, CPF Nº 648.483.616-72, pelo prazo de 03 (três) anos; PEDRO LUIZ CERIZE FILHO, CPF Nº 030.649.806-53, E EMPRESA LEÃO E LEÃO LTDA., CNPJ nº 55.979.264/0001-20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 09/06/2016. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

16 927945 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHOS

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2015, instaurado pela Portaria SCA nº 131/2015, publicada no Diário Oficial de 19/12/2015, considerando o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 46/2017 e o julgamento proferido, aplica a pena de SUSPENSÃO POR 10 DIAS aos servidores Tânit Jorge Sarsur, MASP 445.426-0, ocupante do cargo de Analista Educacional, admissão 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Alvimar José Tito, MASP 667.273-7, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas Gestão Governamental, Admissão 1, lotado na SEPLAG; Raphaela Hytomi Piachão Aihara, MASP 752.588-4, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Admissão 1, lotada na SEPLAG; e Zilda Marculada Gomes da Silva, MASP 348.892-1, ocupante do cargo de Agente Governamental, Admissão, 1 lotada na SEPLAG; por descumprirem dever previsto no artigo 216, incisos V e VI, e se enquadrarem no artigo 245, parágrafo único da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952; ABSOLVE a servidora Ana Cleide de Oliveira, MASP 350.401-6, ocupante do cargo de Agente Governamental, admissão 1, lotada na SEPLAG.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2015, instaurado pela Portaria/SCA nº 116/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 03/12/2015, determina a ABSOLVIÇÃO do servidor Antônio Francisco de Sousa, MASP: 594.920-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, enquanto Diretor da Escola Galileu Galilei, lotado na SRE/Januária - Secretaria de Estado de Educação.

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2016, instaurado pela Portaria/SCA nº 63/2016, com extrato publicado no Diário Oficial de 21/06/2016, determina a ABSOLVIÇÃO do servidor Marcio Reis, MASP: 367.985-9, ocupante do cargo Oficial de Serviços Operacionais, lotado Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte,
16 de fevereiro de 2017.
Rafael Amorim de Amorim
Corregedor-Geral

16 928042 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo s/nº, oriundo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, DETERMINA, com fundamento no artigo 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO DA EMPRESA BARBOSA E SILVA CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 14.989.665/0001-84, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 20/06/2015. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

16 927946 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 004/2017

Institui comissão para fins de planejamento, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI.

OCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição prevista no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992; no art. 48 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; no Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016; no art. 3º do Decreto nº 46.881, de 04 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO adeterminação contida na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016, no sentido que todos aqueles que exercem, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aqui compreendida como órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado, incluindo as entidades de personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público, devem efetuar a declaração anual de bens e valores;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 4º, III e § 2º e art. 8º, todos do Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016, nos quais o agente público podem ou devem, de acordo com o seu enquadramento legal, entregar a declaração de bens e valores por meio de sistema eletrônico de registro de bens e valores;

CONSIDERANDO que o referido sistema é de fundamental importância para o acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos e para a prevenção e o combate à corrupção na gestão estadual;

CONSIDERANDO que as declarações anuais de bens e valores devem ser apresentadas no período compreendido entre 1º de abril e 31 de maio ou, quando este não for dia útil, no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 6º do Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016; e CONSIDERANDO a iminente necessidade de treinamento dos agentes públicos integrantes das unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pelo cadastro dos agentes públicos e pelo monitoramento da entrega das declarações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para fins de planejamento, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Compete à comissão:

I – realizar a gestão operacional do sistema;
II – acompanhar o cumprimento, por parte dos agentes públicos, da apresentação de declaração de bens e valores;
III – providenciar a carga dos agentes ainda não cadastrados no sistema;
IV - documentar as funcionalidades do SISPATRI;
V - identificar a necessidade de manutenção no SISPATRI sejam elas corretivas ou evolutivas e propor atualizações para novas versões do sistema; e
VI – promover a capacitação e treinamento dos agentes públicos integrantes das unidades de recursos humanos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pelo cadastro dos agentes públicos e pelo monitoramento da entrega das declarações.

Art. 3º A Comissão é composta pelos seguintes membros:

I – Gustavo Mariano Freitas Souza, MASP 1206917-5, que a presidirá;
II – Kátia Gomes Rocha de Freitas, MASP 1336923-6;
III – Fernanda Teixeira Vilella, MASP 1120491-4; e
IV – Nery Roberto Invernizzi Pope, MASP 1197038.

Parágrafo único. Em casos em que os trabalhos da comissão necessitem de subsídios técnicos, novos integrantes poderão ser convidados, após prévia aprovação do Gabinete da CGE. Art. 4º Os membros da Comissão atuarão de acordo com os ditames previstos no art. 10 do Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

16 927890 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECRCRI

Extrato de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/CBTU/STU-BH/2015 firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, como cessionário, e a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELÓ HORIZONTE – CBTU/STU, como cedente. Objeto: Prorrogação da cessão funcional do empregado público MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, até dia 19/01/2018, com ônus para o ESTADO, objetivando a execução de funções e atividades de cargo de Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais da SECRCRI. Valor estimado: R\$235.950,10 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 1571 04 122 701 2417 0001 319096-01 0 101. Vigência: 12 meses a partir do dia 20/01/2017. Fundamento normativo: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 93, I, §1º da Lei Federal nº 8.112/90; e Decreto Federal nº 4.050/2001. Assinam: Fernando Damata Pimentel, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva, pela CBTU/STU. Data da assinatura: 18/01/2017.

5 cm -16 927524 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9051441 - antigo nº 1290/2013 (Processo de Compra: 1501560 4/2016) Partes: SEPLAG e UFMG/FUNDEP. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de valores. Vigência: 20/02/2017 a 19/02/2018. Dotação Orçamentária: 1941 04 122 219 2156 0001 339039 27 0 10 1. Valor: R\$3.564.074,00. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG, Professor Jaime Arturo Ramirez, pela UFMG e Professor Roberto Alves Nogueira, pela FUNDEP.

6º Termo Aditivo aos Contratos nº 9042770/2015 e 9042778/2015 (Processo de Compra: 1501563 275/2015) Partes: SEPLAG e Consórcio SEPLG constituído pelas empresas Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e Unidata Automação Ltda. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do valor do combustível gasolina. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 172 2039 0001 339030 26 0 10 1 e outra. Valor: R\$45.260,21. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG, Marcelo Aragão Martiano Ferreira, Pablo Marques de Assis, Marcos Pinheiro Pereira Diniz e Eduardo Pereira da Silva, pelo Consórcio SEPLAG.

4 cm -16 928056 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para locação de imóvel comercial em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades da Coordenadoria Regional de Juiz de Fora/ MG. As especificações do imóvel estão descritas no Edital de Chamamento Público, disponibilizado no Portal de Compras de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. Os interessados deverão enviar carta proposta conforme exigências mínimas contidas no EDITAL e seus anexos. Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Compras Célula II do Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG, através dos e-mails: roney.amos@planejamento.mg.gov.br e samara.areal@planejamento.mg.gov.br, até o dia 24/02/2017, no horário de 10:00h às 18:00h (horário de Brasília – DF), conforme descrito no item 4 do Edital.

Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao chamamento poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive proponente, e deverão ser enviados, por escrito, para os e-mails ora mencionados.

Belo horizonte 12 de fevereiro de 2017.

5 cm -16 927689 - 1

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 9081672/2016 - antigo nº 137/2011 (Processo de Compra: 1501558 143/2016) Partes: SEPLAG e FAÇA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação excepcional por 03 meses, reequilíbrio econômico financeiro dos valores unitários e inclusão de cláusula de rescisão antecipada. Vigência: 19/02/2017 a 18/05/2017. Dotação Orçamentária: 1502 04 122 186 4501 0001 339039 19 1 10 1 e outra. Valor: R\$20.121,54. Assinam: Grasielle Oliveira Esposito, pela SEPLAG e Kênio Pereira David, pela empresa.

2 cm -16 927914 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO: PROCESSO Nº002.1940/2017–A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará leilão de 142 lotes de veículos oficiais e equipamentos provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, no dia 07/03/2017, no horário de 09h (nove) às 12h (doze), na Unidade de Atendimento ao Trabalhador UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas nº 510, Gameleira, Belo Horizonte – MG. A visitação dos bens discriminados nos lotes que serão ofertados em hasta pública poderá ser feita no(s) dia(s) 03 e 06/03/2017, nos locais e horários descritos na Cláusula Terceira do Edital de Leilão, disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planejamento.mg.gov.br/leiloes/informacoes-sobre-o-ultimo-edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031)3915-0355, 3916-9904 e (031)3916-9784 - SEPLAG. Robson Pinho da Matta - Coordenador de Patrimônio - Centro de Serviços Compartilhados – CSC/SEPLAG.

4 cm -16 927744 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

A Fundação João Pinheiro torna cancelada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que aconteceria dia 22/02/2017; às 10h00m – Pregão nº. 03/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção evolutiva e corretiva da plataforma de geoprocessamento e servidores de mapas. Detalhamentos no www.compras.mg.gov.br, 16 de fevereiro de 2017. Roberto do Nascimento Rodrigues – Presidente.

2 cm -16 927720 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A

Retificação do extrato do Contrato nº J.107.0.2014 partes: MGS e a Extermine Controle de Pragas Urbanas Ltda., CNPJ nº 05.144.095/0001-30. Caderno I, pág. 26. Onde se lê: “Assinatura: 05/01/2017”, leia-se: “Assinatura: 30/1/2017”.

1 cm -16 927561 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Resumo do II Termo Aditivo ao Contrato SEF nº 1900010694 / Portal de Compras nº 9053449 / Processo de Compras nº 1191001 000001/2016
Partes: EMG/SEF e Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18/03/2017 e término em 17/03/2018. Valor estimado: R\$64.296,00. Ariana Aparecida Gonçalves Pereira de Carvalho, Superintendente de Gestão e Finanças-SGF – 16/02/2017.

2 cm -16 927831 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio 548/2014, datado de 16/02/2017 para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Pedras de Maria da Cruz, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e